



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.984/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.20.601.0096.2.179- PROGRAMA CORRECAO DE SOLOS CONVENIO ESTADO (META 08.10)  
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior recurso vinculado específico nº 1770 – PROGRAMA CORREÇÃO DE SOLOS CONV. 001/2013.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração